

continuação

– METRÔ [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br) e serão registradas em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo.

**8 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

8.1 A convocação obedecerá à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas neste Edital. A convocação e orientações para dar continuidade ao Processo Seletivo Público de responsabilidade da Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ, para a etapa da Avaliação Médica Admissional (eliminatória), ocorrerá em ordem alfabética a partir das 09h do dia 06/02/2024, sendo afixada na Escola SENAI “Anchieta” e divulgada no endereço eletrônico [www.sp.senai.br/eletronica](http://www.sp.senai.br/eletronica) e no site da Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br).

8.2 O candidato será convocado por e-mail registrado no momento da inscrição.

Para preenchimento de cada vaga, o candidato deverá se manifestar por e-mail, respondendo em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação da Companhia do Metropolitan de São Paulo – Metrô.

8.3 O candidato interessado na vaga ofertada deverá manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 10.6.

8.4 No caso do candidato não ser localizado na tentativa de contato por e-mail realizada pela Companhia do Metropolitan de São Paulo – Metrô, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato não localizado será desclassificado.

8.5 O candidato aprovado no processo seletivo público e interessado em dar continuidade ao referido processo deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação enviada pela Companhia do Metropolitan de São Paulo – Metrô. 8.6 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo Público, não cabendo recurso.

8.7 O candidato que queira solicitar sua desistência do processo seletivo público poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto a Companhia do Metropolitan de São Paulo – Metrô pelo e-mail: [selecao@metrosp.com.br](mailto:selecao@metrosp.com.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

8.8 A Escola SENAI “Anchieta” e a Companhia do Metropolitan de São Paulo – Metrô não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados de inscrição incorretos, e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

**9 DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL – ELIMINATÓRIA**

9.1 Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital serão submetidos a Avaliação Médica Admissional, conforme item 8.1 deste edital.

9.2 A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ.

9.3 Apenas serão encaminhados para admissão, os candidatos aprovados na Avaliação Médica Admissional.

9.4 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário agendados serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo Público.

9.5 Será divulgado a partir das 14h do dia 14/02/2024, lista dos candidatos que deverão efetuar matrícula, sendo afixada na Escola SENAI “Anchieta” e divulgada no endereço eletrônico [www.sp.senai.br/eletronica](http://www.sp.senai.br/eletronica) e no site da Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br). A divulgação será realizada através de listas separadas e em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, e outra somente com a relação de pessoas com deficiência.

**10 REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA**

10.1 Será divulgado a partir das 14h do dia 14/02/2024, lista dos candidatos aprovados na avaliação médica admissional e que deverão obrigatoriamente efetuar matrícula, sendo afixada na Escola SENAI “Anchieta” e divulgada no endereço eletrônico [www.sp.senai.br/eletronica](http://www.sp.senai.br/eletronica) e no site da Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br). A divulgação será realizada através de listas separadas e em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, e outra somente com a relação de pessoas com deficiência.

10.2 A matrícula deverá ser realizada na Escola SENAI “Anchieta”, a partir das 14h do dia 14/02/2024 até às 12h do dia 16/02/2024, conforme horários e orientações determinados pela escola.

10.3 São condições necessárias para a matrícula:

- ser aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;
- ser aprovado na Avaliação Médica Admissional;
- não ter concluído o mesmo Curso Técnico no SENAI – SP;
- estar adimplente com o SEI-SP e SENAI-SP;
- não estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP com o mesmo título do pretendido;
- não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ;
- de acordo com a orientação da Escola SENAI “Anchieta”, deverá apresentar, por meio físico ou digital a seguinte documentação:
  - Cédula de Identidade (RG) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório);
  - CPF;
  - Comprovante de conclusão, no mínimo, da 1ª série do Ensino Médio e que está matriculado na 2ª série do Ensino Médio ou Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - Comprovante de residência.

Candidatos com deficiência que desejam solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

10.4 O não comparecimento nas datas estabelecidas no item 10.2 e o não atendimento às condições do item 10.3, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público.

10.5 A Escola SENAI “Anchieta” encaminhará para a Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ o atestado de matrícula no Curso Técnico em Mecatrônica dos candidatos.

**11 ADMISSÃO NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ PARA O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

11.1 Serão convocados para admissão os candidatos aprovados em todas as etapas deste Processo Seletivo Público e mais bem classificados, em ordem decrescente de pontuação, que atenderem os pré-requisitos e respeitando o número de vagas previstas neste Edital serão contratados pelo regime CLT. Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinentes.

11.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos no 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12.

11.3 Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do item 2.13.1 deste Edital.

11.4 Não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ.

continua

continuação

11.5 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal que assinará também o contrato de trabalho.

11.6 Apresentação de 01 cópia simples dos documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital;
- Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade e CPF;
- Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral aos maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM), ou Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP com data de emissão, exceto se for o primeiro emprego;
- Comprovante de qualificação cadastral (consulta de documentação exigida pelo e-Social, por meio do site: [www.consultacadastral.inss.gov.br](http://www.consultacadastral.inss.gov.br)). No caso de constar alguma divergência o candidato deverá providenciar a correção junto aos órgãos governamentais competentes (Receita Federal, Previdência Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Brasil), para regularização da qualificação cadastral (somente para os candidatos inscritos no PIS ou PASEP ou NIT);
- CPF do responsável legal que assinará o contrato de trabalho juntamente com o aprendiz menor de 18 anos;
- Não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ.

11.7 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário agendados serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo Público. Sua vaga será oferecida para o candidato subsequente, e caso este reúna todas as condições exigidas, dará continuidade ao processo, e assim, sucessivamente.

11.8 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica implicará na eliminação do candidato no respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ.

11.9 O contrato do Aprendiz será por tempo determinado, vinculado ao período de duração do curso, ao final do qual será extinto, sendo de até 24 (vinte e quatro) meses para a formação profissional no Curso Técnico em Mecatrônica.

11.10 A rescisão do contrato poderá ocorrer antecipadamente, nos casos em que o Aprendiz:

- Apresentar desempenho insuficiente ou inadaptação;
- Apresentar problemas disciplinares ou cometer falta grave;
- Reincidir em ausências sem justificativas;
- Pedido de demissão.

**12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição neste Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados que forem publicados.

12.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo candidato.

12.3 As divulgações oficiais do Edital de Abertura de Inscrições, da Lista de Classificados e Aprovados e outras comunicações referentes a este Processo Seletivo Público ficarão à disposição dos candidatos no site da Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ - [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br).

12.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone. Para esclarecimentos sobre este processo será disponibilizado o e-mail [selecao@metrosp.com.br](mailto:selecao@metrosp.com.br), da Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ, a/c da Coordenadoria de Seleção, Desempenho e Sucessão (GRH/CHS).

12.5 A publicação deste Edital de Abertura de Inscrições e a Homologação dos resultados do Processo Seletivo Público será no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.

12.6 É responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, sobre qualquer divulgação deste Processo Seletivo Público.

12.7 O Processo Seletivo Público terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da data da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E ou até o preenchimento das vagas divulgadas neste edital.

12.8 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa.

12.9 O candidato que não comparecer a todas as etapas ou convocações feitas pela Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ e/ou pelo SENAI-SP estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

12.10 As convocações feitas pela Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ serão enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) do candidato;

12.11 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail), telefone e endereço atualizados e alterações deverão ser realizadas durante o período de validade do Processo Seletivo Público, mediante envio de e-mail para [selecao@metrosp.com.br](mailto:selecao@metrosp.com.br), para a Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ, a/c da Coordenadoria de Seleção, Desempenho e Sucessão (GRH/CHS).

12.12 A Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto;
- endereço residencial incorreto;
- número(s) telefônico(s) incorreto(s);
- número(s) telefônico(s) que não atendem, com defeito, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante.

12.13 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

- na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antropicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
- caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

12.14 O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência na Escola SENAI “Mariano Ferraz”.

12.15 Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.

12.16 Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do Processo Seletivo Público 01/2024 – Aprendiz, serão esclarecidos e resolvidos pela Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ.

12.17 O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital. São Paulo, 15/01/2024

Diretor de Assuntos Corporativos  
Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ  
TUTORIAL ANEXO I

O Processo Seletivo Público 01/2024 – Aprendiz, para o Curso Técnico em Mecatrônica será realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar e as notas correspondentes às disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia, obtidas no 9º ano do Ensino Fundamental II – EF II. No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar as notas finais das disciplinas, de acordo com a escolaridade exigida e anexar o documento escolar que comprove as informações cadastradas.

A Comprovação do Rendimento Escolar poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano.
- ou
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano.
- ou
- Boletim Escolar Digital contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano do Ensino Fundamental II.

Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA, a Comprovação do Rendimento Escolar poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II.
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos.
- ou
- Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA.
- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA.
- Boletim de Aprovação do ENCEJA emitido e enviado pelo MEC.
- Certificado de Aprovação do ENCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC.
- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Matemática e Português.

Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e;
- Histórico Escolar.

Período para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s)

continua

continuação

Até o dia 29/01/2024 os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público, se necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão corrigir estas informações acessando o link “Acompanhamento do Processo Seletivo” no endereço eletrônico da Escola SENAI “Anchieta”, [www.sp.senai.br/eletronica](http://www.sp.senai.br/eletronica), de acordo com o Tutorial (Anexo II).

Sobre as notas

O conceito utilizado para classificação do candidato será o numérico, com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).

Para o cadastramento das informações, o sistema está preparado para receber conceitos alfabéticos e numéricos e fará a equivalência automática do conceito, na etapa do processamento de resultado.

Se as possibilidades previstas no sistema para o cadastramento dos conceitos e notas não contemplarem as que constam no documento oficial, que será utilizado para esse fim, será necessário solicitar à instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) o conceito do candidato nas disciplinas solicitadas.

Para o entendimento de como será realizada no sistema a conversão dos conceitos alfabéticos, segue abaixo a “Tabela de Equivalência - Conceitos e Notas Numéricas”, bem como, as fórmulas de conversão das escalas de notas numéricas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cadastradas na inscrição.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA - CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	
MB	
Excelente	
Muito Bom	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	10,00
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado Bom (RB)	
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Superior	9,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A / B+	
Bom	8,75
Aprovado Médio	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Inferior	8,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	7,50
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	
Regular para bom	6,25

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	
Satisfatório (S)	
Regular	
R	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	5,00
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Aprovado pelo Conselho	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado Satisfatório (RS)	
Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	
Promovido Parcialmente	
Aprovado com dependência	3,75
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	
Sofrível	
Necessita de intervenção	2,50
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,25

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	0,00
Retido	
Não Promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais (F1)	
Resultado Insatisfatório (RI)	

Fórmulas para escalas de notas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

Nota da disciplina a ser cadastrada =  $\frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem):

Nota de Português: 63,00	Nota de Matemática: 78,00
$63,00 \times 10,00 = 6,30$	$78,00 \times 10,00 = 7,80$
100,00	100,00

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco):

Nota de Português: 4,10	Nota de Matemática: 4,70
$4,10 \times 10,00 = 8,20$	$4,70 \times 10,00 = 9,40$
5,00	5,00

Para escala ENCEJA (nota máxima 180,00):

Nota de Português: 123,80	Nota de Matemática: 107,90
$123,80 \times 10,00 = 6,87$	$104,90 \times 10,00 = 5,82$
180,00	180,00

Após a conversão das notas e conceitos para a escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o sistema automaticamente realizará o cálculo da média simples das disciplinas de Matemática e Português e, caso seja necessário aplicar o critério de desempate para a classificação dos candidatos, utilizará a regra que está informada no item 6.2 do Edital.

TUTORIAL ANEXO II

Orientações para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s)

1 – Clicar no link “Acompanhamento do Processo Seletivo”, no endereço eletrônico da escola SENAI “Anchieta”, [www.sp.senai.br/eletronica](http://www.sp.senai.br/eletronica);

2 – Preencher os campos CPF e Senha, selecionar no Tipo de Curso: Técnico Especial – Escola SENAI “Anchieta” – Metrô – 1sem24, digitar o código de segurança e clicar em “Consultar”;

continua